



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

PROCESSO MPF/PRR-2ª REGIÃO Nº 1.02.000.000485/2015-04

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 03/2015, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEBORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA O CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DAS SEDES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Aos 21º dia do mês de julho de 2015, às 13:30h, compareceu a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, ao Auditório, localizado no 13º andar do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, situado na Rua Uruguaiana nº 174, Centro, Rio de Janeiro-RJ, para a sessão em epígrafe.

Compareceram os representantes das seguintes licitantes:

- 1. JUGEND CONTROLE PREDIAL - EIRELI**
- 2. JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

Franqueou-se aos presentes a verificação da inviolabilidade dos envelopes de proposta.



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**

Ressaltamos que não houve a apresentação de recurso quanto à fase habilitatória.

Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta, havendo a respectiva leitura dos valores apresentados.

A ordem classificatória é a descrita no quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR APRESENTADO
ENGELOTUS SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI - ME	R\$ 30.973,11
RTT INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 31.500,00
ML – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME	R\$ 35.696,33
QUALIENG – QUALIDADE E ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 39.540,00
FASE 3 ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 44.980,00
JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 49.799,00
JUGEND CONTROLE PREDIAL - EIRELI	R\$ 50.437,66

As propostas foram analisadas pela CPL, estando todas conforme o exigido no Edital.

A menor proposta apresentada foi a da empresa individual ENGELOTUS SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI - ME. Por estar conforme o Edital, apresentando preço formalmente exequível, foi declarada VENCEDORA.

Considerando-se o disposto no art. 109, I, “b”, da Lei 8.666/93, c/c item 6.17, do texto editalício, será aberto o prazo suspensivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da União, para a interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas.



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**

Por fim, Leandro do Espírito Santo Silva lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos presentes.

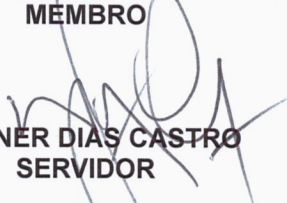
Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015



**LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VICE- PRESIDENTE**



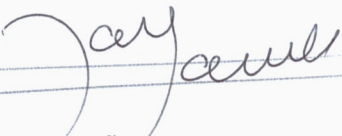
**ALEXANDRE NICOLAY EIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MEMBRO**



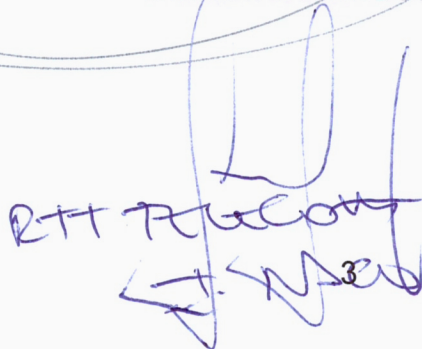
**WAGNER DIAS CASTRO
SERVIDOR**



**JUGEND CONTROLE PREDIAL - EIRELI
LUIZ SÉRGIO AUGUSTO BORGES**



**JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
JANUZIO XAVIER DOS SANTOS**



JMT 100 TELECOM
3
L. TAVALZ